

**LEI N.º 168/2005.**

**DE: 12 DE DEZEMBRO DE 2005**

Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Santo Antônio do Leste para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

**PEDRO LUIZ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O orçamento-programa consolidado do Município de Santo Antônio do Leste para o exercício de 2006, discriminado pelos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em R\$ 11.639.857,37 ( Onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), deduzidas as contribuições a FUNDEF, no valor de **R\$ 10.486.268,73** (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), fica a receita líquida estimada em **R\$ 10.486.268,73** (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), e fixa Despesa em **R\$ 10.486.268,73** (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo Único** - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta do município de Santo Antônio do Leste, em obediência ao princípio da unidade orçamentária, serão abertos por decreto do Poder Executivo, na forma da presente lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS POR FONTES CONSOLIDADO.....</b>	<b>10.486.268,73</b>
<b>1- RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>9.294.133,11</b>
1.1 - Receita Tributária.....	566.500,00
1.2 – Receita de Contribuição.....	200.000,00
1.3- Receita Patrimonial .....	23.000,00
1.4 - Receita de Serviços.....	19.000,00
1.5 - Transferências Correntes .....	8.367.283,11
1.6 - Outras Receitas Correntes .....	118.350,00
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>1.192.135,62</b>
2.1 – Operação de Crédito.....	175.000,00
2.2- Alienação Bens.....	225.000,00
2.3- Transferências de Capital .....	771.000,00
2.4- Outras Receitas de Capital.....	21.135,62

<b>2 – RECEITA POR FONTES POR UNIDADE GESTORA.....</b>	<b>10.486.268,73</b>
<b>2.1 – PREFEITURA MUNICIPAL.....</b>	<b>10.273.268,73</b>
<b>2.1.1- RECEITAS CORRENTE.....</b>	<b>9.081.133,11</b>
2.1.1.1 - Receita Tributária .....	566.500,00
2.1.1.2 – Receita Patrimonial.....	13.000,00
2.1.1.3 - Receita de Serviços.....	19.000,00
2.1.1.4 - Transferências Correntes .....	8.367.283,11
2.1.1.5 - Outras Receitas Correntes .....	115.350,00
<b>2.1.2- RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>1.192.135,62</b>
2.1.2.1- Alienação Bens .....	225.000,00
2.1.2.2 – Operação de Crédito.....	175.000,00
2.1.2.3 - Transferências de Capital .....	771.000,00
2.1.2.4 Outras Receitas de Capital.....	21.135,62
<b>2.2 – FUNDO M. DE PREVID. SOC. DOS SERV. DE STO ANT. DO LESTE.....</b>	<b>355.000,00</b>
<b>2.2.1- RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>213.000,00</b>
2.2.1.1 - Receitas de Contribuições.....	200.000,00
2.2.1.2 – Receita Patrimonial.....	10.000,00
2.2.1.3 – Outras Receitas Correntes.....	3.000,00
<b>2.2.2 – TRANSFERENCIAS PATRONAIS.....</b>	<b>142.000,00</b>
2.2.2.1 – Transferências Patronais recebidas da Prefeitura.....	140.000,00
2.2.2.2 – Transferências Patronais recebidas da Câmara.....	2.000,00
<b>3. – INTERFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS POR UNID. GESTORA.....</b>	<b>612.000,00</b>
<b>3.1- CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>612.000,00</b>
3.1.1 – Transferências de Cotas financeiras recebidas.....	612.000,00
<b>3.2- FUNDO M. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE STO ANT. DO LESTE.....</b>	<b>142.000,00</b>
3.2.1 – Transferências Patronais recebidas da Prefeitura.....	140.000,00
3.2.2 – Transferências Patronais recebidas da Câmara.....	2.000,00

**Artigo 3o.** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

<b>1. DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO CONSOLIDADO.....</b>	<b>10.486.268,73</b>
<b>1.1 - UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL .....</b>	<b>610.000,00</b>
1.1.1 – Câmara Municipal de Vereadores.....	610.000,00
<b>1.2. – UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL.....</b>	<b>9.521.268,73</b>

<b>1.2.2 - GABINETE DO PREFEITO .....</b>	<b>598.020,00</b>
1.2.2.1 – Chefia de Gabinete .....	598.020,00
<b>1.2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ...</b>	<b>792.815,00</b>
1.2.3.1 - Gabinete do Secretário .....	687.815,00
1.2.3.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos .....	35.000,00
1.2.3.3 – Coordenadoria Administrativa .....	35.000,00
1.2.3.4 – Coordenadoria de Planejamento.....	35.000,00
<b>1.2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS .....</b>	<b>693.000,00</b>
1.2.4.1 - Gabinete do Secretário .....	260.000,00
1.2.4.2 - Coordenadoria de Tesouraria.....	35.000,00
1.2.4.3 – Coordenadoria de Arrec., Tributos e Cadastro . .....	210.000,00
1.2.4.4 – Coordenadoria de Contabilidade .....	35.000,00
1.2.4.5 – Encargos Gerais do Município .....	153.000,00
<b>1.2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .....</b>	<b>1.923.340,00</b>
1.2.5.1- Gabinete do Secretário.....	109.840,00
1.2.5.2 - Fundo Municipal de Saúde.....	1.813.500,00
<b>1.2.6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT.DESP. E LAZER.....</b>	<b>2.303.165,15</b>
1.2.6.1 - Gabinete do Secretário.....	142.315,10
1.2.6.2 - Custeio da Educação – Artigo 212 da Const.Federal .....	898.000,00
1.2.6.3 – Ensino Infantil.....	310.000,00
1.2.6.4 - Coordenadoria de Cultura.....	10.000,00
1.2.6.5 - Fundo de Ensino Fundamental Municipal – FUNDEF.....	819.680,05
1.2.6.6 - Fundo Salário Educação .....	12.480,00
1.2.6.7 - Coordenadoria de Esporte .....	80.000,00
1.2.6.8 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....	25.240,00
1.2.6.9 - Programa Dinheiro Direto na Escola.....	5.450,00
<b>1.2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL .....</b>	<b>696.622,00</b>
1.2.7.1 - Gabinete do Secretário.....	140.721,00
1.2.7.2 - Fundo Municipal de Assistência e Ação Social .....	453.330,00
1.2.7.3 - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente .....	102.571,00
<b>1.2.8 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.....</b>	<b>43.400,00</b>
1.2.8.1 - Gabinete Secretario.....	43.400,00
<b>1.2.9-SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.....</b>	<b>2.166.500,00</b>
1.2.9.1 - Gabinete do Secretário .....	1.515.100,00
1.2.9.2 – Coordenadoria de Serviços Públicos .....	160.000,00
1.2.9.3 - Coordenadoria de Viação .....	421.400,00
1.2.9.4 – Coordenadoria de Água e Esgoto.....	35.000,00
1.2.9.5 – Setor de Engenharia.....	35.000,00

<b>1.2.10-SECRETARIA MUN.DE AGRIC.AS. FUND. E MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>198.400,00</b>
1.2.10.1 - Gabinete do Secretario .....	198.400,00
<b>1.2.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>106.006,58</b>
1.2.99.1 - Reserva de Contingência .....	106.006,58
<b><u>1.3 – UNID. GESTORA FUNDO M. DE PREV. SOC. DE STO ANT. LESTE.....</u></b>	<b><u>355.000,00</u></b>
<b>1.3-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL .....</b>	<b>355.000,00</b>
1.3.1 – Fundo Municipal De Previdência Social.....	355.000,00
<b><u>2-DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO.....</u></b>	<b><u>10.486.268,73</u></b>
<b>201 – Legislativa.....</b>	<b>610.000,00</b>
201031 – Ação Legislativa .....	610.000,00
<b>204 – Administração .....</b>	<b>1.867.835,00</b>
204122 – Administração Geral .....	1.692.835,00
204123 – Administração Financeira .....	175.000,00
<b>208 – Assistência Social .....</b>	<b>696.622,00</b>
208243 – Assitência à Criança e ao Adolescente .....	102.571,00
208244 – Assistência Comunitária .....	594.051,00
<b>209 – Previdência Social .....</b>	<b>355.000,00</b>
209272 – Previdência do Regime Estatutário.....	355.000,00
<b>210 – Saúde.....</b>	<b>1.923.340,00</b>
210301 - Atenção Básica .....	1.923.340,00
<b>212 – Educação.....</b>	<b>2.213.165,15</b>
212306 – Alimentação e Nutrição .....	25.240,00
212361 – Ensino Fundamental .....	1.877.925,15
212365 – Ensino Infantil.....	310.000,00
<b>213 – Cultura.....</b>	<b>10.000,00</b>
213392 – Difusão Cultural.....	10.000,00
<b>214 – Direitos da Cidadania.....</b>	<b>133.000,00</b>
214122 – Administração Geral .....	133.000,00

<b>215 – Urbanismo .....</b>	<b>1.675.100,00</b>
215451 – Infra-Estrutura Urbana .....	160.000,00
215452 – Serviços Urbanos .....	1.515.100,00
<b>218 – Gestão Ambiental.....</b>	<b>198.400,00</b>
218542 – Controle Ambiental .....	198.400,00
<b>222 – Industria .....</b>	<b>43.400,00</b>
222662 – Produção Industrial .....	43.400,00
<b>226 – Transporte .....</b>	<b>421.400,00</b>
226782 – Transporte Rodoviário .....	421.400,00
<b>227 – Desporto e Lazer .....</b>	<b>80.000,00</b>
227812 – Desporto Comunitário .....	80.000,00
<b>228 – Encargos Especiais.....</b>	<b>153.000,00</b>
228843 – Serviço da Dívida Interna .....	38.000,00
228846 – Outros Encargos Especiais.....	115.000,00
<b>299 – Reserva de Contingência.....</b>	<b>106.006,58</b>
299999 – Reserva de Contingência .....	106.006,58
<b><u>3-DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO POR UNIDADE GESTORA.....</u></b>	<b><u>10.486.268,73</u></b>
<b><u>3.1-UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL .....</u></b>	<b><u>610.000,00</u></b>
<b>301 – Legislativa.....</b>	<b>610.000,00</b>
301031 – Ação Legislativa .....	610.000,00
<b><u>3.2-UNIDADE GESTORA PREFEITURA.....</u></b>	<b><u>9.521.268,73</u></b>
<b>3.2.04 – Administração .....</b>	<b>1.867.835,00</b>
3.2.04122 – Administração Geral .....	1.692.835,00
3.2.04123 – Administração Financeira .....	175.000,00
<b>3.2.08 – Assistência Social .....</b>	<b>696.622,00</b>
3.2.08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	102.571,00
3.2.08244 – Assistência Comunitária .....	594.051,00
<b>3.2.10 – Saúde.....</b>	<b>1.923.340,00</b>
3.2.10301 - Atenção Básica .....	1.923.340,00

<b>3.2.12 – Educação.....</b>	<b>2.213.165,15</b>
3.2.12306 – Alimentação e Nutrição .....	25.240,00
3.2.12361 – Ensino Fundamental .....	1.877.925,15
3.2.12365 – Ensino Infantil.....	310.000,00
<b>3.2.13 – Cultura.....</b>	<b>10.000,00</b>
3.2.13392 – Difusão Cultural.....	10.000,00
<b>3.2.14 – Direitos da Cidadania.....</b>	<b>133.000,00</b>
3.2.14122 – Administração Geral .....	133.000,00
<b>3.2.15 – Urbanismo .....</b>	<b>1.675.100,00</b>
3.2.15451 – Infra-Estrutura Urbana .....	160.000,00
3.2.15452 – Serviços Urbanos .....	1.515.100,00
<b>3.2.18 – Gestão Ambiental.....</b>	<b>198.400,00</b>
3.2.18542 – Controle Ambiental .....	198.400,00
<b>3.2.22 – Industria .....</b>	<b>43.400,00</b>
3.2.22662 – Produção Industrial .....	43.400,00
<b>3.2.26 – Transporte .....</b>	<b>421.400,00</b>
3.2.26782 – Transporte Rodoviário .....	421.400,00
<b>3.2.27 – Desporto e Lazer .....</b>	<b>80.000,00</b>
3.2.27812 – Desporto Comunitário .....	80.000,00
<b>3.2.28 – Encargos Especiais.....</b>	<b>153.000,00</b>
3.2.28843 – Serviço da Dívida Interna .....	38.000,00
3.2.28846 – Outros Encargos Especiais.....	115.000,00
<b>3.2.99 – Reserva de Contingência.....</b>	<b>106.006,58</b>
3.2.99999 – Reserva de Contingência .....	106.006,58
<b><u>3.3-UNIDADE GESTORA RPPS.....</u></b>	<b><u>355.000,00</u></b>
<b>3.3.09 – Previdência social.....</b>	<b>355.000,00</b>
3.3.09272-Previdência do Regime Estatutário .....	355.000,00
<b><u>4. DESPESA POR PROG. DE TRABALHO DO GOV. CONSOLIDADO.....</u></b>	<b><u>10.486.268,73</u></b>
4.0001 - Ação Legislativa.....	610.000,00
4.0003 - Administração Geral.....	1.911.235,00
4.0008 - Assistência Social .....	696.622,00
4.0060 - Previdência Social.....	355.000,00
4.0010 - Saúde para todos.....	1.923.340,00

4.0012 – Criança na Escola.....	2.223.165,15
4.0030 – Atendimento ao Cidadão.....	133.000,00
4.0015 - Serviços de Utilidade Pública.....	2.096.500,00
4.0026 – Gestão Ambiental... ..	198.400,00
4.0027 - Esporte é vida.....	80.000,00
4.0028- Encargos Sociais.....	153.000,00
4.9999 - Reserva de Contingência.....	106.006,58
<b>5. DESPESA POR PROG. DE TRABALHO POR UNIDADE GESTORA.....</b>	<b>10.486.268,73</b>
<b>5.1 – UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>610.000,00</b>
5.1.0001 - Ação Legislativa.....	610.000,00
<b>5.2 – UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL.....</b>	<b>9.521.268,73</b>
5.2.0003 - Administração Geral.....	1.911.235,00
5.2.0008 - Assistência Social .....	696.622,00
5.2.0010 - Saúde para todos... ..	1.923.340,00
5.2.0012 – Criança na Escola.....	2.223.165,15
5.2.0030 – Atendimento ao Cidadão.....	133.000,00
5.2.0015 - Serviços de Utilidade Pública.....	2.096.500,00
5.2.0026 – Gestão Ambiental.....	198.400,00
5.2.0027 - Esporte é vida.....	80.000,00
5.2.0028- Encargos Sociais.....	153.000,00
5.2.9999 - Reserva de Contingência.....	106.006,58
<b>5.3 – UNID. GEST. F. M. DE PREV. SOCIAL DE STO ANT. DO LESTE.....</b>	<b>355.000,00</b>
5.3.0060 - Previdência Social.....	355.000,00
<b>6. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA CONSOLIDADA.....</b>	<b>10.486.268,73</b>
<b>6.3. DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>6.516.162,15</b>
6.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais.....	3.117.177,00
6.3.2 - Juros e Encargos da Dívida.....	2.000,00
6.3.3 - Outras Despesas Correntes .....	3.396.985,15
<b>6.4. DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>3.537.100,00</b>
6.4.4 - Investimentos.....	3.501.100,00
6.4.5 - Amortização da Dívida.....	36.000,00
<b>6.9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>433.006,58</b>
6.9.9 - Reserva de Contingência.....	433.006,58
<b>7. DESPESA POR CATEGORIA ECON. POR UNIDADE GESTORA.....</b>	<b>10.486.268,73</b>

<b>7.1 UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>610.000,00</b>
<b>7.1.3. DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>567.800,00</b>
7.1.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais .....	402.800,00
7.1.3.2 - Outras Despesas Correntes .....	165.000,00
<b>7.1.4. DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>42.200,00</b>
7.1.4.1 - Investimentos.....	42.200,00
<b>7.2 – UNIDADE GESTORA PREFEITURA.....</b>	<b>9.521.268,73</b>
<b>7.2.3. DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>5.921.862,15</b>
7.2.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais .....	2.699.877,00
7.2.3.2- Juros e Encargos da Dívida.....	2.000,00
7.2.3.3 - Outras Despesas Correntes .....	3.219.985,15
<b>7.2.4. DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>3.493.400,00</b>
7.2.4.1 - Investimentos.....	3.457.400,00
7.2.4.2 - Amortização da Dívida.....	36.000,00
<b>7.2.9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>106.006,58</b>
7.2.9.1 - Reserva de Contingência .....	106.006,58
<b>7.3 UNID. GEST.FUNDO M. DE PREV. SOC. SERV. DE STO ANT. DO LESTE..</b>	<b>355.000,00</b>
<b>7.3.3. DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>26.500,00</b>
7.3.3.1- Pessoal e Encargos Sociais.....	14.500,00
7.3.3.2- Outras Despesas Correntes .....	12.000,00
<b>7.3.4. DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>1.500,00</b>
7.3.4.1 - Investimentos.....	1.500,00
<b>7.9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>327.000,00</b>
7.3.9.1 - Reserva de Contingência .....	1.500,00
<b>8 – INTERFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS POR UNID. GESTORA.....</b>	<b>754.000,00</b>
<b>8.1- UNIDADE GESTORA CÂMARA.....</b>	<b>2.000,00</b>
8.1.1 – Transferências Patronais para o Previsal.....	2.000,00
<b>8.2- UNIDADE GESTORA PREFEITURA.....</b>	<b>752.000,00</b>
8.2.1 – Transferências de cota financeira para a Câmara Municipal.....	612.000,00
8.2.2 – Transferências Patronais para o Previsal.....	140.000,00

**Artigo 4º** - O Orçamento de seguridade social do município de Santo Antônio do Leste é de R\$ 2.974.962,00 ( Dois Milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais) assim distribuídos por área:

Previdência Social.....	355.000,00
Assistência Social .....	696.622,00
Saúde.....	1.923.340,00

**Artigo 5º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar no exercício financeiro de 2006 transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro e autorizado abrir crédito adicionais Suplementares até o limite de 30% ( trinta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**